



15
Ø

PARECER DE RELATORIA DO PROJETO DE LEI Nº 420/2023

*Concede Título de Cidadão Tocantinense a
Cinthia Ribeiro.*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATOR: Deputado Professor Junior Geo

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei n.º 420/2023, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que concede Título de Cidadão Tocantinense a Cinthia Ribeiro.

Segundo a nobre autora, Cinthia Ribeiro é natural de Anápolis – GO, formada em Fonoaudiologia pela Universidade Paulista – UNIP e atualmente é a prefeita da cidade de Palmas – TO, sendo a única mulher prefeita de uma capital no país.

Ainda, a gestora é pós-graduada em Estado de Direito e Combate à Corrupção pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense, além de empresária. A gestora municipal é presidente do Diretório Estadual do PSDB, ocupando também cargo na direção nacional do PSDB Mulher.

No dia 27 de setembro deste exercício, a Proposição foi distribuída na Comissão de Constituição e Justiça, sendo nomeado relator o Deputado que a esta subscreve, motivo pelo qual passa à análise e voto.

É a breve síntese do procedimento, passo à fundamentação.

II – ANÁLISE

Quanto à iniciativa, a propositura não se encontra dentre aquelas de iniciativa privativa, indicada no art. 27, § 1º da Constituição do Estado, de modo que é facultado a qualquer parlamentar apresentar projeto de lei sobre o tema.

Ao analisar o pedido da nobre parlamentar, verifica-se que foram observados os requisitos e apresentada a documentação para que seja concedido o título de cidadão



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



tocantinense, conforme os incisos I, II, III e IV do art. 2º e art. 3º da Resolução n.º 350, de 17 de junho de 2020, que estabelece critérios para indicação e concessão de título de cidadão tocantinense e dá outras providências.

III – VOTO

Ante ao exposto, considerando que a presente Proposição se encontra em harmonia com as normas constitucionais e legais, bem como com as regras relativas à técnica legislativa, voto pela **APROVAÇÃO**, do **Projeto de Lei nº 420/2023**, na forma apresentada.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2023.

PROFESSOR
JÚNIOR GEO
Deputado Estadual

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ PEREIRA
JUNIOR:69385912100

Deputado Professor Júnior Geo

Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou, o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) **Professor Júnior Geo**, referente ao(a) **PL. nº 420/2023**.

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) **Comissão de Educação, Cultura e Desporto**.

Sala das Comissões, 05 de *Dezembro* de 2023

[Signature]
Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETIVOS

MEMBROS SUPLENTE

Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO()	Dep. MOISEMAR MARINHO(<input checked="" type="checkbox"/>)
Dep. CLAUDIA LELIS()	Dep. VANDA MONTEIRO()
Dep. JORGE FREDERICO(<input checked="" type="checkbox"/>)	Dep. VALDEMAR JÚNIOR(<input checked="" type="checkbox"/>)
Dep. NILTON FRANCO(<input checked="" type="checkbox"/>)	Dep. CLEITON CARDOSO()
Dep. PROF. JÚNIOR GEO(<input checked="" type="checkbox"/>)	Dep. GUTIERRES TORQUATO()